



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 008 Exercício de: 2022

ASSUNTO: _____

Projeto de Lei 003/2022 – dispõe sobre a alteração de denominação da rua Francisco DalBó para rua Maria Aparecida Ribeiro, localizada no bairro Floresta;

Nome: Jilvo Luiz Teller de Fenezel

APROVADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 15/02/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM ^{2ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 08/03/22
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 12
Contrários -
Abstenções -
15/02/2022 [Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários -
Abstenções -
08/03/22 [Assinatura]
PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 003 /2021

Dispõe sobre a alteração da denominação da rua Francisco Dal'Bó para rua Maria Aparecida Ribeiro, localizada no bairro Floresta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA APROVA:

Art. 1º. A rua Francisco Dal'Bó, localizada no bairro Floresta, passa a denominar-se rua Maria Aparecida Ribeiro;

Parágrafo Único A Lei Municipal 1735 de 13 de junho de 2007 denominou o logradouro homônimo no bairro Guedes de forma equivocada, já que a rua de mesmo nome já existia no bairro Floresta.

Art. 2º A correção da denominação da rua Francisco Dal'Bó para rua Maria Aparecida Ribeiro no bairro Floresta, também permitirá uma justa homenagem à cidadã jaguariunense.

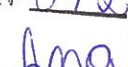
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, 28 de janeiro de 2022


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 15/02/2022


PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº da Ordem	084/2021
Fls. Nº	12 Livro Nº 042
31/01/22	
	Secretária

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
15/02/2022	
	PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida Ribeiro (dona Dita) nasceu no dia 03 de novembro de 1933 na cidade de Congonhal/MG, casou-se com Antônio Augusto Ribeiro 1953 e dessa união nasceram 9 filhos.

Foi mãe pela primeira vez com apenas 15 anos, na época os partos eram todos em casa, com ajuda de parteiras. Isso fez com que ao longo do tempo e pela necessidade das mulheres da roça, se tornasse também uma parteira, por sinal muito procurada em toda região. Sempre muito solícita e muito integrada à comunidade sempre estava disposta a socorrer os doentes e incapacitados.

Chegou a Jaguariúna em 1971 e morou por alguns anos na Fazenda da Barra e no bairro Santo Antônio do Jardim por mais de 20 anos e ao fim da vida no bairro 12 de setembro.

Dona Dita, faleceu no dia 24 de fevereiro de 2005 e deixou uma grande família composta de 7 irmãos, 23 netos, 19 bisnetos e 4 tataranetos e claro, deixou muita saudade em todos que fizeram parte de sua vida.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da denominação da rua Francisco Dal'Bó para rua Maria Aparecida Ribeiro, localizada no bairro Floresta, pois o impacto dessas alterações será menor, uma vez que o número de imóveis afetados é reduzido.

A presente solicitação se faz extremamente necessária já que é um pedido recorrente dos cidadãos que residem nos logradouros que atualmente são homônimos (Francisco Dal'Bó) e estão localizados nos bairros Guedes e Floresta.

Constantemente há problemas de entregas de produtos, contas e demais encomendas devido ao endereço duplicado, o que causa transtornos recorrentes aos moradores.

A mudança de denominação da rua Francisco Dal'Bó, localizada no bairro Floresta, não implicará em nenhum custo aos moradores.

Despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da proposta.

Gabinete do vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, 28 de janeiro de 2022



VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 019/2022

Jaguariúna, 01 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 003/2022**, do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, que dispõe sobre a alteração de denominação da rua Francisco Dal'Bó para rua Maria Aparecida Ribeiro, localizada no bairro Floresta, lido em Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 003/2021

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO e PARCELAMENTO DO SOLO; e OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS e TRANSPORTES ao Projeto de Lei nº 003/2021.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR SILVIO TELLES DE MENEZES.**


Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS, ROMILSON NASCIMENTO SILVA e WANDERLEY TEODORO FILHO.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a alteração da denominação da rua Francisco Dal'bo para rua Maria Aparecida Ribeiro, localizada no bairro Floresta.

No projeto consta que a Lei Municipal nº 1735/2007 denominou o logradouro homônimo no bairro Guedes de forma equivocada, já que a rua de mesmo nome já existia no bairro Floresta.

Desta forma, o projeto tem o intuito de corrigir mencionado erro, ao alterar a denominação da rua no bairro Floresta.

LIDO EM SESSÃO 1
DE 15/02/2022

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n° 003/2021

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de proposição de iniciativa conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município.

De seu exame, constata-se facilmente que o Projeto de Lei n.º 003/2021 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 003/2021 é legal, conveniente e oportuno e está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de fevereiro de 2022.

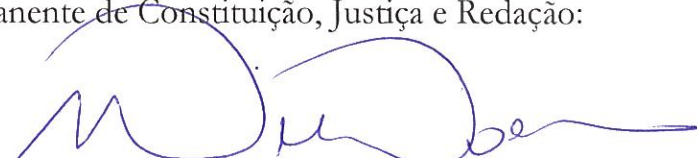


Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 003/2021

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILLIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente - Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice - Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 003/2021


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente - Relator


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice – Presidente


VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Secretário

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente


VEREADOR WANDERLEY TEODOR FILHO

Vice – Presidente - Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Acresce o artigo 3º ao Projeto de Lei nº 003/2021, renumerando os demais, com a seguinte redação:

“Art. 3º Altera a letra “j”, do artigo 1º, da Lei nº 1.143/96, que dispõe sobre oficialização de vias e logradouros públicos do loteamento Chácaras de Recreio Floresta:

Art. 1º (...)

(...)

j) rua 11: rua Maria Aparecida Ribeiro;”

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2022.

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

LIDO EM SESSÃO
DE 13/02/2022

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 15/02/2022

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
15/02/2022	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É apresentada a Emenda em epígrafe a fim de adequar e aperfeiçoar o Projeto apresentado, a fim de alterar a Lei nº 1.143/96 que denominava a rua Francisco Dal'bó, no bairro Floresta, passando a denominar de Rua Maria Aparecida Ribeiro.

Espero o apoio e a conseqüente aprovação da presente emenda pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2022.

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

R. Alfredo Bueno, 1235 - Tel. (019) 867.1121 - Fax (019) 867.2856 - Cep 13.820.000 - Jaguariúna - SP

LEI Nº 1143, de 10 de junho de 1996.

Dispõe sobre oficialização de vias e logradouros públicos do loteamento Chácaras de Recreio Floresta.

LAERCIO JOSÉ GOTHARDO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias e logradouros públicos que constituem o loteamento denominado "Chácaras de Recreio Floresta", passam a ter as seguintes denominações:

- a) ruas 1 e 20: av. Airton Senna;
- b) rua 2: rua Achilles Bodini;
- c) ruas 3 e 5: rua Marcio Alexandre Lima (Marcio Preto);
- d) rua 4: rua Lino Angi;
- e) rua 6: rua Emilio Testa;
- f) rua 7: rua João Angelo;
- g) rua 8: rua Mario Finotelli;
- h) rua 9: rua Hermelindo Lana;
- i) rua 10: rua Luiza Setin Fernandes;
- j) rua 11: rua Francisco Dal'Bó;
- l) rua 12: rua Paulo Fernando Bonetti;
- m) ruas 13 e 14: rua Mario Benedicto Masotti;
- n) rua 15: rua Antonio Lino;
- o) rua 16: rua Benedito Fernandes;
- p) passagem de pedestres nº 1: travessa Benedito Constante Turaza;
- q) passagem de pedestres nº 2: travessa Sebastião Quintino;
- r) passagem para pedestres nº 3: travessa Nelson Artem;
- s) passagem para pedestres nº 4: travessa Atilio Venturini;
- t) Sistemas de Lazer com as áreas de, respectivamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

R. Alfredo Bueno, 1235 - Tel. (019) 867.1121 - Fax (019) 867.2856 - Cep 13.820.000 - Jaguariúna - SP

11
[Signature]
- 2 -

- te, 257,25m², 16.648,74m², 5.053,44m² e 752,57m²:
praça ecológica Chico Mendes;
- u) Sistema de Laser com a área de 5.984,85m²: praça Liberal Chiurato;
 - v) Sistemas de Laser com as áreas de, respectivamente, 1.722,00m² e 32.703,29m²: praça Bíblia Sagrada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de junho de 1996.



[Signature]
LAERCIO JOSÉ GOTHARDO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na data supra.

[Signature]

ISRAEL DE SOUZA
Secretário

Complementar nº 384, de 28-12-84, que a presente Lei foi publicada nesta data, no jornal da cidade de Holambina-SP, junho 96.
[Signature]



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Dispõe sobre a alteração da denominação da rua Francisco Dal'Bó para Rua Maria Aparecida Ribeiro, localizada no bairro Floresta

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua Francisco Dal'Bó, localizada no bairro Floresta, passa a denominar-se rua Maria Aparecida Ribeiro

Parágrafo único A Lei Municipal nº 1735 de 13 de junho de 2007 denominou o logradouro homônimo no bairro Guedes de forma equivocada, já que a rua de mesmo nome já existia no bairro Floresta.

Art. 2º A correção da denominação da rua Francisco Dal'Bó para rua Maria Aparecida Ribeiro no bairro Floresta, também permitirá uma justa homenagem à cidadã jaguariunense.

Art. 3º Altera a letra "j" do art. 1º, da Lei Municipal nº 1143 de 10 de junho de 1996, que dispõe sobre oficialização de vias e logradouros públicos do loteamento Chácaras de Recreio Floresta:

Art. 1º (...)

(...)

j) rua 11: Rua Maria Aparecida Ribeiro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de março de 2022

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 095/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 003/2022 do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, que dispõe sobre a alteração de denominação da rua Francisco Dal'Bó para rua Maria Aparecida Ribeiro, localizada no bairro Floresta. o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, aos 15 de fevereiro e 08 de março de 2022.

Outrossim, informamos que tal Projeto de lei recebeu Emenda Modificativa, a qual foi aprovada por unanimidade de votos e, encaminhamos cópia anexa.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

Recebemos

Jaguariúna 10/03/2022

Andréia Mantovani Penteadó
Diretora do Dep. Exped. e Registro
Secretaria de Governo

